

**TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL AO ACORDO
DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A VALE S.A., A UFES E
A FUNDAÇÃO EM 18/06/2020**

A **VALE S.A.**, sociedade com sede na Praia de Botafogo, nº 186, salas 1101, 1601, 1701 e 1801, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE**, aqui representada por seus representantes legais infra assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, adiante denominada **UFES**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] - SSP/ES, CPF nº [REDACTED], com interveniência da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**, CNPJ: 02.980.103/0001-90, com sede Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, Salas 301 a 306, Mata da Praia, Vitória – ES – 29.066-380, neste ato representada pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP/ES , CPF nº [REDACTED] adiante denominada **FUNDAÇÃO**, individualmente denominadas “Parte” e em conjunto denominadas “Partes”,

CONSIDERANDO que, em **18/06/2020**, as Partes celebraram Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante denominado “Acordo”, para o desenvolvimento do Projeto: **“Desenvolvimento de uma Ferramenta de Software orientada à auditoria de comunicação via Rádio”**, integrante da Cátedra de Pesquisa Contato Roda-Trilho;

CONSIDERANDO que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Acordo e seus aditivos foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte;

CONSIDERANDO, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Acordo e seus aditivos sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento.

RESOLVEM as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Acordo e respectivos aditivos em condições de boa-fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presente Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Acordo e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Acordo, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
2. A **VALE**, **UFES**, e **FUNDAÇÃO** se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Acordo, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo, ressalvados os eventuais débitos elencados abaixo.
3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as garantias legais e/ou contratuais previstas no Acordo, bem como as demais responsabilidades da **UFES** que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas à responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e

Termo de Encerramento e Quitação Geral ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação,
assinado entre **VALE**, **UFES** e **FUNDAÇÃO**.

previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da **VALE**, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da **UFES**, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da **UFES**, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a **VALE** de quaisquer responsabilidades e resarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a **UFES** se compromete a ressarcir a **VALE** por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da **VALE** e honorários advocatícios. Fica a **VALE**, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da **UFES** perante a **VALE** decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes.

4. Conforme disposto na clausula 3.7 do Acordo, foi devolvido à **VALE** pela **FUNDAÇÃO/UFES**, em 23/01/2025, o valor de **R\$ 11.889,39 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, comprovante anexo, a título de saldo apurado por ocasião da prestação de contas final apresentada pela **FUNDAÇÃO/UFES** à **VALE** e aprovada pela **VALE**, saldo este constituído de recursos repassados pela **VALE** e de rendimentos.
5. As Partes deverão manter este Termo de Encerramento em sigilo e não divulgarão qualquer informação referente ao Acordo, seus termos aditivos e ao Termo de Encerramento por cinco (5) anos a contar da data de sua assinatura, exceto quando exigido por lei ou com o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
5. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos do Acordo, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento.
6. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
7. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Acordo, para qualquer efeito e propósito.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, na presença das testemunhas abaixo, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declararam e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Rio de Janeiro, data de assinatura eletrônica.

Termo de Encerramento e Quitação Geral ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação,
assinado entre **VALE**, **UFES** e **FUNDAÇÃO**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro e André Resende Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E54A-6D2E-A107-5005. This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been
electronically signed by Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro e André Resende Soares. To verify the signatures, go to the site
<https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code E54A-6D2E-A107-5005 .

27/01/2025 - BANCO DO BRASIL - 16.58.58

COMPROVANTE

PAG DIVERS DOC/TED

=====

PAGADOR: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGI
AGENCIA: 4292 CONTA: 122.490-5
NR. DOCUMENTO: 0

BENEFICIARIO: VALE S.A.
CPF/CNPJ: 33.592.510/0001-54

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0911 CONTA: 573-4

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/01/2025
VALOR: 11.889,39

FINALIDADE: OUTROS
NR. DOCUMENTO: 277.798.608.651.131

NR. AUTENTICACAO: 6.604.610.2D4.A6B.76F

=====

| Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

| SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamentos de
produtos e serviços.

| Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas na agência, SAC
e demais canais de atendimento.

| Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de
cartão, outros produtos e serviços e Ouvidoria.

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro e André Resende Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E54A-6D2E-A107-5005. This document has been digitally signed by {signersNames} . This document has been
electronically signed by Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro e André Resende Soares. To verify the signatures, go to the site
<https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code E54A-6D2E-A107-5005 .



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352716411020141
27/01/2025 16:58:04

Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro e André Resende Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E54A-6D2E-A107-5005. This document has been digitally signed by {signersNames}. This document has been electronically signed by Rafael Gaier Gomes, Armando Biondo Filho, Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro e André Resende Soares. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code E54A-6D2E-A107-5005 .

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/01/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.56.58
4292704292 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDACAO 889 DFSOACR JL
AGENCIA: 4292-7 CONTA: 122.490-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDACAO 889 DFSOACR JL

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0911-3 - PLATAFORMA CORP RIO

CONTA: 573-4

FAVORECIDO: VALE S.A.

CPF/CNPJ: 33.592.510/0021-06

VALOR: R\$ 4,80

DEBITO EM: 23/01/2025

=====

DOCUMENTO: 012301

AUTENTICACAO SISBB: 5.A3F.6E1.C3A.B33.7DF

Transação efetuada com sucesso por: JD221567 ARMANDO BIONDO FILHO.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E54A-6D2E-A107-5005> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E54A-6D2E-A107-5005> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: E54A-6D2E-A107-5005



Hash do Documento

19A047270D9490D830BB4B8BD7459F45672FDE938DC7CE74092CEB7275F019B7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2025 é(são) :

Rafael Gaier Gomes (Signatário) - [REDACTED] em 21/03/2025 10:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 21 2025 10:32:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.28348103740831 Longitude: -40.246792975061126 Accuracy: 114

IP 142.40.177.3

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

40F0BFED1EDB9D2FF7CEF39F61146A7963074B47D9758AA3499F54AC0C40B743

Armando Biondo Filho - [REDACTED] em 10/03/2025 09:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 10 2025 09:47:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2776 Longitude: -40.2923 Accuracy: 1232

IP 201.49.117.77

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

4A3638F2C92ACBD9ECD67AF45EC298CA927A3D9E8B5BE152AE7B1A54C9F978D6

Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro (Signatário) - [REDACTED] em 07/03/2025 14:24 UTC-

03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 07 2025 14:24:42 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.137.65.106

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

E2AF65D118235885E5950DAA7FA08E069E631E737096FDCF1E826827EE169B0E

André Resende Soares (Signatário) - [REDACTED] em 07/03/2025 14:08 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 07 2025 14:08:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.260236724707017 Longitude: -40.25623196986714 Accuracy: 72

IP 142.40.177.2

Identificação: Por email: [REDACTED]

Hash Evidências:

033A80BFFD4034E4FBCFE0A1E910434B72E224877C61D514C170E17D6EF97B6B

